



Governo do Distrito Federal

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores
do Distrito Federal

Coordenação de Contratos

Assessoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2021,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA
PARAMITA TECNOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.,
COMO CONTRATADA.**

Processo nº. 04006-00000131/2021-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora Cédula de Identidade RG nº 1.231.008 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 539.592.641-00, na qualidade de Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/2018, e, de outro lado, a **PARAMITA TECNOLOGIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo 66, sala 1720, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-903, neste ato representado por seu Sócios, **MAXIM WENGERT**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **GYORGY VARGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ambos na qualidade de Representantes Legais, resolvem celebrar o presente aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 06/2021 (70814193), por 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2023, conforme previsão em sua Cláusula Oitava e reajustar os valores, conforme previsto na Cláusula Décima Nona do mencionado Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado deste aditivo é de R\$ 1.901,73 (um mil novecentos e um reais e setenta e três centavos) compreendendo o montante de R\$ 22.820,76 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos) para 12 meses, incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto da contratação, conforme Proposta Comercial (122284918) apresentada pela CONTRATADA.

3.2. O reajuste ao valor do Contrato foi concedido aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos da Cláusula Décima

Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Despesa correrá de acordo com Orçamento de 2023, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica orçamentária 2.2.1.13 - FERRAMENTA DE DADOS FINANCEIROS (122599956).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente aditivo possui vigência a contar de 13 de outubro de 2023 até 12 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2021 (70814193) e do 1º Termo Aditivo (96783910), ressaltando a continuidade da aplicação da Resolução nº 18/2019 (68608730).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Segundo Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	CONTRATADA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	MAXIM WENGERT Representante Legal
TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>	GYORGY VARGA Representante Legal
CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF nº 008.015.471-99	TESTEMUNHA <i>(Assinado Eletronicamente)</i>
VANESSA RODRIGUES CAMPOS CPF nº [REDACTED]	



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 03/10/2023, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maxim Wengert, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gyorgy Varga, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matr.00000016, Coordenador(a) de Contratos**, em 09/10/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Campos Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=123704772 código_CRC=31E7B541](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123704772&codigo_CRC=31E7B541).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP

70715-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - dfprevicom.com.br

04006-00000131/2021-49

Doc. SEI/GDF 123704772